



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 420/2005

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício nº 1191, da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 12/07/2005,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816484, a fim de cumprir mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios Rosário, Santa Rita e Bacabeira/MA, no dia 13/07/2005.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea “a” do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 14 de julho de 2005.

Júlio César Guimarães

/rv

/SRH